

## EDITAL N°139, DE 17 DE MAIO DE 2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para vagas e construção de lista de espera na turma 2022 do Curso de Especialização *Lato Sensu em Linguagens Híbridas e Educação* do IFPR – Campus Palmas.

O Diretor-Geral do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação, aprovado pela Resolução nº 26/2017 – Consup/IFPR, a ofertar elaboração de lista de vagas e de cadastro de espera para turma 2022.

### 1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2008, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização/ aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução nº 26, de 03 de julho de 2017, que aprova o PPC do curso de pós-graduação *lato sensu* em “Linguagens Híbridas e Educação”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Palmas/IFPR.

### 2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade do Colegiado do Curso Linguagens Híbridas e Educação designada pela Portaria nº 142/2016 – Direção-Geral/Campus Palmas.

### 3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas e de cadastro de espera do processo seletivo para a turma de 2022.

### 4. DO CURSO

4.1. O Curso de Especialização é de natureza destinada a candidatos(as) provenientes tanto da área da Letras, Artes e Pedagogia como de áreas afins à Educação. Candidatos(as) de outras áreas poderão participar da seleção, caso demonstrem, por seu desempenho no processo seletivo, conhecimento suficiente para o referido curso. São seus principais objetivos:

- Desenvolver o ensino em nível de pós-graduação no IFPR do Campus Palmas;
- Proporcionar a continuação de ensino e pesquisa aos egressos dos Cursos de Letras, Pedagogia e Artes, bem como de demais profissionais da educação interessados pelo perfil do curso;
- Desenvolver, aprimorar e refletir sobre o espaço escolar de Palmas e região por meio dos discentes envolvidos no curso;
- Aliar produção científica à transformação social da região de Palmas;
- Transformar reflexões teóricas de qualidade em práticas efetivas de ação docente e pedagógica;
- Instituir uma reflexão permanente a respeito da educação no contexto de Palmas e região;
- Criar, desenvolver e inovar práticas e materiais pedagógicos que possam ser aproveitados e divulgados na prática escolar do nível infantil ao médio.

4.2. O Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de Letras, Pedagogia e Artes, prioritariamente, e aos demais profissionais da educação. Deve-se considerar, para todos os efeitos, que serão admitidos como alunos regulares aqueles que apresentarem o diploma do

curso de graduação e/ou documento equivalente, como a documento de conclusão de curso anexo ao histórico escolar completo.

4.3. Curso de Especialização/Aperfeiçoamento em Linguagens Híbridas e Educação será oferecido de setembro de 2022 até março de 2024, no período noturno, às sextas-feiras, e nos períodos matutino e vespertino, aos sábados, em regularidade quinzenal.

4.4. O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 meses.

4.5. O Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado na modalidade presencial no Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº, PRT-280, Trevo da Codapar, Palmas/PR.

4.6. A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

4.7. Alunos em fase de conclusão de curso de graduação poderão se candidatar às vagas, desde que comprovado (mediante declaração de concluinte expedido pela respectiva instituição de ensino) certificando estarem no último semestre. Sendo assim, caso a formatura do acadêmico no curso de graduação não ocorra antes do período de matrículas nessa especialização, haverá perda da vaga conquistada no processo seletivo.

4.8. O candidato aprovado deverá entregar uma cópia dos documentos comprobatórios, uma cópia simples de cada na secretaria Acadêmica do IFPR-Campus Palmas. Os documentos serão autenticados por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus. O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Dias e horários das aulas	Início das aulas
Palmas – Campus do IFPR	Presencial	360h	18 meses	Aulas quinzenais às sextas-feiras e sábados. <b>Sextas-feiras</b> , das 19 às 23 horas. <b>Sábados</b> , das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.	Setembro de 2022

4.9. Sobre a carga horária do curso, vale lembrar o Art. 5º da Resolução nº 1/20017 - CNE/CNS, que versa: *Os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.*

## 5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo 2022 para o Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação oferecerá entre 10 até 30 vagas para alunos regulares.

5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para oferta de vagas à turma de 2022, de forma que só serão chamados novos candidatos a ingressarem no curso caso a vaga exista antes do término da primeira disciplina a ser oferecida em 2022;

5.3. Do total de vagas oferecidas, 10 (dez) são reservadas a professores da rede pública de ensino; 1 (uma) para negros; 1 (uma) para indígenas; 1 (uma) para pessoas com deficiência; 1 (uma) para segurados do INSS; 1 (uma) para pessoas trans; 1 (uma) para pessoas migrantes e refugiadas; 1 (uma) para povos e comunidades tradicionais; 1 (uma) para renda familiar e 12 (doze) vagas destinam-se à ampla concorrência. Na falta de candidatos que preencham as condições das vagas reservadas, estas serão redirecionadas à ampla concorrência.

5.4. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação são:

I. Linguagens e Educação;

II. Linguagens e Arte;

III. Linguagens e Tecnologia;

IV. Linguagens, Filosofia e Sociedade.

5.5. Cabe ponderar que cada aluno poderá participar de apenas uma linha de pesquisa, respeitando o limite de 3 orientandos por docente.

## 6. DA INSCRIÇÃO

Curso	Local de entrega de documentos	Endereço para entrega de documentos
Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	Secretaria Acadêmica Campus Palmas	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ   Palmas Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. PRT 280, Trevo da Codapar. CEP: 85.555-000 Palmas-PR

6.1. Período de Inscrição: **16 de maio a 20 de junho de 2022.**

Local: Secretaria Acadêmica do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Palmas Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. PRT 280, Trevo da Codapar. CEP: 85.555-000 Palmas-PR

6.2. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos <http://www.ifpr.edu.br/> e <http://www.palmas.ifpr.edu.br/> ou ainda pelo e-mail [katia.conceicao@ifpr.edu.br](mailto:katia.conceicao@ifpr.edu.br)

6.3. O candidato deverá entregar os seguintes **documentos em fotocópia simples**, além do Anexo I deste Edital preenchido:

- I. Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou outro documento de acordo com o item 12.5;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF”;
- III. Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- IV. Histórico escolar do curso de graduação (no caso de candidatos estrangeiros, este documento deverá ser apresentado traduzido e juramentado);
- V. Os candidatos que concluíram os estudos no exterior, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- VI. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a professores da rede pública, a negros, a indígenas, a pessoa com deficiência, a segurado do INSS, a pessoa trans, pessoas migrantes e refugiadas, povos e comunidades tradicionais e a pessoa com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos, deverão apresentar documento que comprove a situação apontada;
- 5.4. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação são:
- VII. Currículo (preferencialmente no modelo Lattes).

6.4. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.5. Além dos documentos descritos no item 6.4 e seus subitens, o candidato deverá entregar documentos específicos que constam dos anexos deste edital, conforme o quadro a seguir.

Campus	Curso	Nº do anexo em que constam orientações sobre a documentação específica
Palmas	Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	ANEXO I

6.6. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.7. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.9. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do Campus Palmas.

6.10. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.11. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item.

6.12. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da

inscrição do candidato.

6.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 A seguir o quadro sinótico, contendo todas as etapas desse processo seletivo:

DATAS	EVENTO
16/05/2022 a 20/06/2021	Período de inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas
27/06/2022	Homologação das inscrições.
28 a 30/06/2022	Período para recursos referentes à homologação das inscrições.
08/07/2022	Divulgação do resultado dos recursos.
23/07/2022 – 14h-17h	Prova escrita presencial no Campus Palmas
12/08/2022	Divulgação final dos aprovados.
15 e 16/08/2022	Período para recursos referentes ao resultado final da seleção.
19/08/2022	Divulgação do resultado dos recursos.
3 a 7/09 de 2022	Matrícula dos candidatos aprovados.
Setembro de 2022	Início das aulas
Acompanhe as divulgações no site: <a href="http://www.palmas.ifpr.br">www.palmas.ifpr.br</a>	

7.2 As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de processo seletivo.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição serão avaliados pelo Colegiado do Curso Linguagens Híbridas e Educação (de acordo com a Comissão responsável pelo processo seletivo por designação da Direção-Geral informada no item 1.1), sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do Colegiado do Curso Linguagens Híbridas e Educação, designada especialmente para esse fim.

9.2. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

- a) 1ª etapa: Inscrição por meio de documentação entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas.
- b) 2ª etapa; realização de prova - avaliação escrita presencial aos candidatos com inscrição homologada, conforme cronograma deste edital.

9.3. As etapas serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para as divulgações o número do RG ou CPF do candidato.

9.4. Para a seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal e a nota final consistirá em avaliação de produção textual, sendo estabelecido um ranking com as notas obtidas pelos candidatos.

9.5. A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, que consiste na avaliação das produções escritas, no endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/>

## 10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Para a classificação dos candidatos será considerada a análise da documentação entregue (a qual tem caráter eliminatório, caso algum documento não cumpra o exposto no item 6.4) e da produção escrita elaborada pelo candidato.

10.2. Os documentos comprobatórios devem estar em cópia simples mediante apresentação do original a ser atestada por servidor público do campus no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas.

10.3. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

10.4. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

10.5. A não entrega dos documentos e da produção escrita na data agendada das etapas da seleção implicará automaticamente em eliminação desse processo seletivo.

10.6. Em hipótese alguma, será permitido o atraso na entrega.

10.7. Não será permitido realizar a prova com nenhum material além daqueles que forem orientados neste edital. A Comissão de Aplicação de Provas fornecerá uma folha modelo para a versão final da prova a ser entregue na data da prova. Todas as orientações devem ser seguidas pelos candidatos, sob pena de exclusão do candidato que, porventura, venha a desrespeitar este item do edital.

10.8. A convocação dos candidatos será realizada por edital informando o local da prova. É de inteira responsabilidade dos candidatos esta verificação, bem como observação das etapas do processo seletivo deste edital e acompanhamento das atividades do curso de Pós-Graduação.

10.9. A prova escrita está prevista para ocorrer em **23 de julho de 2022**, das 14h às 17h.

10.10. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos, dentre os quais os 30 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 31ª e a 40ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.11. Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

10.12. Caso o empate persista, será classificado o candidato que possuir o título de graduado obtido há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

10.13. O processo seletivo para o preenchimento das vagas será realizado por meio de prova escrita, cujos critérios de seleção estão descritos no quadro a seguir.

Campus	Curso	Critérios de seleção e classificação de candidatos
Palmas	Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	<p><b>Critério 1:</b> capacidade de produção de um texto coeso e coerente respeitando o gênero solicitado;</p> <p><b>Critério 2:</b> domínio das questões teóricas apontadas pela bibliografia escolhida para compor o processo seletivo;</p> <p><b>Critério 3:</b> capacidade de refletir mediante uma situação-problema apresentada, concatenando a discussão à bibliografia teórica apontada.</p>

A pontuação do candidato se dará da seguinte forma:

- Critério 1: 0 a 3 pontos;
- Critério 2: 0 a 3 pontos;
- Critério 3: 0 a 4 pontos.

Com isso, perfaz-se uma nota final de 0 a 10 pontos.

10.14. O processo de avaliação será realizado por Comissão Interna de Seleção composta de docentes integrantes do colegiado do curso de pós-graduação Linguagens Híbridas e Educação. Cada avaliação será corrigida pela comissão de análise: cada texto será lido por dois componentes por meio do sistema de avaliação cega. Caso haja discrepância superior a dois pontos entre os dois corretores, um terceiro membro fará nova leitura e pontuação.

10.15. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações registradas na documentação entregue, podendo sofrer as devidas sanções legais, em caso de confirmação de informações inverídicas.

10.16. Da decisão da Comissão Interna de Seleção não cabe recurso.

**10.17. A prova escrita será elaborada a partir das seguintes referências bibliográficas obrigatórias:**

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre a arte**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1986.

MORAN, José Manuel. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**, v. 2,

2015.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A Produção Social da Identidade e da Diferença. IN: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.); HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e Diferença: A perspectiva dos Estudos Culturais**. 9.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009 p. 73-102.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Palavra. In: \_\_\_\_\_. **Pensamento e linguagem**. Trad. De Jefferson Luiz Camargo. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Pgs.149-190.

10.18. Da realização da prova escrita: os candidatos devem chegar ao local de prova pelo menos 15 minutos antes do início da prova, **14h do dia 23 de julho de 2022**, munidos de documento de identificação com foto e assinar a lista de presença; os candidatos terão até às 17h da mesma data para realização da prova, seguindo as orientações do caderno de prova; está proibida a consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, ficando o candidato responsável por adquirir o material para estudo indicado neste edital; cada candidato terá uma folha de prova modelo, com limite mínimo de seiscentas e no máximo mil palavras para produzir seu texto, o qual deverá, obrigatoriamente, ser escrito com caneta azul, conforme orientações do caderno de prova; o texto produzido deve seguir as especificações da ABNT para trabalhos científicos; nenhuma marca que qualifique tentativa de identificação do candidato poderá ser elaborada na prova entregue por ele, sob risco de anulação da mesma. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último entregue sua prova, que deve ser finalizada às 17h.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado final dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em **12 de agosto de 2022**.

11.2. A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/>.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

12.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

12.3. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

I. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;

II. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;

III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Cópia da Cédula de Identidade / RG;

V. Cópia do CPF;

VI. Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

VIII. Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

12.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **3 a 7 de setembro de 2022** na Secretaria Acadêmica do IFPR, Campus Palmas.

12.5. Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

12.6. O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item 12.3, inciso IV, deverá apresentar,

como equivalente à cédula de identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

12.7. O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, devendo apresentar os originais no retorno da presencialidade às atividades acadêmicas e administrativas do Campus. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

12.8. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

12.9. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo.

12.10. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido à apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 12.3.), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada aos demais classificados nesse certame, em ordem decrescente de classificação e realizar-se-á chamada complementar para o preenchimento de vagas ociosas, caso assim seja deferido pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo, respeitando o mínimo de 20 alunos e o máximo de 30 alunos para abertura de turma.

12.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço <http://palmas.ifpr.edu.br/>.

12.12. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa (descritos no item 12.3).

12.13. Deverá ainda apresentar a cópia da procuração original (com firma reconhecida em cartório), que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

12.14. O representante legal deverá apresentar cópia do RG original, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ingresso no ano de 2022.

13.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula na data conforme cronograma deste edital.

13.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

13.5. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/>

13.6. O estudante matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 2 (dois) dias letivos, não comparecer às aulas sem apresentação de justificativa plausível e amparada legalmente.

I. O estudante regularmente matriculado terá 2 (dois) dias úteis posteriores às faltas para protocolar, na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas, a justificativa de falta;

II. Solicitações dessa natureza serão objeto de avaliação do Colegiado do Curso;

13.7. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link [www.palmas.ifpr.edu.br](http://www.palmas.ifpr.edu.br)

13.8. O IFPR reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados não atinja 10 vagas. (previsão na res. n 18/2017 – Consup/ifpr)

13.9. O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone e e-mail, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao coordenador de curso (via endereço eletrônico [katia.conceicao@ifpr.edu.br](mailto:katia.conceicao@ifpr.edu.br)) o seu número de inscrição ou CPF e novas informações de contato, sob

pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

13.10. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

13.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no link [www.palmas.ifpr.edu](http://www.palmas.ifpr.edu) de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

13.12. A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPR, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.13. O Colegiado Linguagens Híbridas e Educação divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

13.15. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Curso.

Palmas/PR, 16 de maio de 2022.

Roberto Carlos Bianchi  
Direção-Geral do Campus Palmas  
Instituto Federal do Paraná

Palmas, 17 de maio de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 17/05/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1749792** e o código CRC **27002D0D**.

## ANEXO I – Ficha de Inscrição

### 1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	



	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo:	Estado civil:

## 2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: (    )	Telefone celular: (    )

## 3. Formação Acadêmica

<b>Graduação em:</b>	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

Pós-graduação em:	
Título obtido:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/Pais:
Instituição:	

**4. Atividade Profissional (Dados da Empresa/Instituição a que está vinculado, se houver)**

Órgão empregador/Empresa:	
Razão Social da Empresa (CNPJ):	
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):
Endereço Profissional: Rua/Av.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado/Pais:
CEP:	e-mail:
Telefone comercial:	Telefone celular:

( )	( )
-----	-----

### 5. Nome e Endereço para Contato

Nome para contato:		
Rua/Av.		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		Estado/Pais:
CEP:	e-mail:	
Telefone comercial: ( )	Telefone celular: ( )	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

### 6. Tipo de concorrência almejada:

- vaga reservada para professores da rede pública de ensino
- vaga reservada para negros
- vaga reservada para indígenas
- vaga reservada para pessoa com deficiência
- vaga reservada para segurado do INSS
- vaga reservada para pessoas trans
- vaga reservada para pessoas migrantes e refugiadas
- vaga reservada para povos e comunidades tradicionais
- vaga reservada para pessoa com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos
- ampla concorrência

### 7. Há alguma necessidade especial para a realização da prova?

---

---

8. Como soube do curso: \_\_\_\_\_.

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Declaro que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de matrícula deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

Declaro, também, nesta data, assumir o compromisso de entregar a esta Secretaria cópia do diploma de ensino superior e do histórico escolar, requisito indispensável para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a esta inscrição.

Palmas (PR) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do candidato)

---

Referência: Processo nº 23411.008604/2022-81

SEI nº 1749792

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N,Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil